

ART. 1º Cessar os Efeitos da Portaria/Presi nº 159 de 24 de novembro de 2023, publicada no DOM nº 5994 de 28 de novembro de 2023, pág. 44, que designou comissão para apuração de denúncias.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 025/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração de Denúncia, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no Ofício nº 53018 (NUP 485868/2023), Processo Administrativo n.º 030633/2023, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Erlana Pereira Lopes – Matrícula - 516

II – Thales Everardo Lima e Silva - matrícula 960912;

III – Juliana Christina Girão Rebouças - matrícula 027504.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 026/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no Processo Administrativo n.º 020075/2020, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

I – Dennis dos Santos Nunes – matrícula - 611;

II – Patrícia Regina Pereira Pacheco – matrícula - 497;

III – Telma Silva e Sousa – matrícula - 574;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 023993/2022

CONTRATO Nº 02-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) COM FORNECIMENTO DE PABX EM REGIME DE COMODATO, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTRA-REGIONAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTER-REGIONAL, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

VALOR: R\$ 366.998,04 (Trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.09.02- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante o Sr. ANDERSON MENDES PIMENTA – pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 024788/2022

CONTRATO Nº 06/EMHUR/DPAF/2023

OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 meses do contrato nº.06/2023 - Locação de Imóvel (Prédio Comercial) composto por 3 (três) pavimentos em alvenaria com área total de 925,21 onde funciona a sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR e com anexo composto por um terreno com 860 m² que serve como apoio para as vistorias dos táxis convencionais e locação, medindo uma área total de 1.785,21m² situados na Av. Getúlio Vargas nº. 5105/5123 - Centro.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 25/01/2024 a 25/01/2025.

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

CONTRATADA: EMPRESA ATITUDE EMPREENHIMENTOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. AURICÉLIA NASCIMENTO ERNESTO LINS - Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro e/e – pela Contratante e o Sr. ALEXANDER LADISLAU MENEZES – pela Contratada.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 006/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,